

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
24 de Junho de 2013 - Segunda feira  
Circulação: 25.06.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 5494

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI Nº 1.756 DE 24 DE JUNHO DE 2013

Institui a Comissão Estadual da Verdade, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui a Comissão Estadual da Verdade, no âmbito do Estado do Amapá, que tem por finalidade acompanhar e subsidiar a Comissão Nacional da Verdade nos exames e esclarecimentos as graves violações de direitos humanos praticadas, no período previsto no Art. 8º do ADCT da Constituição da República Federativa Brasileira, contribuindo, assim, para a efetivação do direito à memória e à verdade histórica.

Parágrafo único. A Comissão Estadual da Verdade terá prazo de funcionamento de dois anos para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da sua instalação.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações, respeitando a legislação federal vigente.

**Art. 3º** A Comissão Estadual da Verdade será integrada e composta por 07 (sete) membros, servidores públicos efetivos, designados pelo Governador do Estado do Amapá, que não respondam a qualquer tipo de ação na esfera do Poder Executivo, designados para mandato com duração até o término dos trabalhos da Comissão Estadual da Verdade, observado o prazo do parágrafo único do art. 1º desta Lei, sendo considerada extinta a Comissão após a publicação do relatório circunstanciado das atividades.

**Art. 4º** A Comissão Estadual da Verdade colaborará com a consecução dos objetivos da Comissão Nacional da Verdade, dentre os quais:

I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no caput do art. 1º desta Lei;

II - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos mencionadas no caput do art. 1º, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

III - encaminhar à Comissão Nacional da Verdade toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar no alcance dos objetivos aqui dispostos;

IV - colaborar com todas as instâncias do Poder Público para apuração de violação de direitos humanos, observadas as disposições legais;

V - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos; e

VI - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

**Art. 5º** Para execução dos objetivos previstos no art. 4º, a Comissão Estadual da Verdade poderá:

I - receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado;

II - requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;

III - convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;

IV - determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;

V - promover audiências públicas;

VI - requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça, em razão de sua colaboração com a Comissão Estadual da Verdade;

VII - promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; e

VIII - requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos.

§ 1º Os dados, os documentos e as informações sigilosas fornecidos à Comissão não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar seu sigilo.

§ 2º As atividades da Comissão não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

§ 3º A Comissão poderá requerer ao Poder Judiciário acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades.

**Art. 6º** As atividades desenvolvidas pela Comissão Estadual da Verdade serão públicas, exceto as que, a seu critério, exija a manutenção de sigilo por ser de grande relevância para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, vida privada, honra ou imagem de pessoas.

**Art. 7º** A Comissão Estadual da Verdade poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, especialmente com o Arquivo Nacional, o Arquivo Estadual, a Comissão de Anistia e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

**Art. 8º** São criados, a partir de 1º de agosto de 2013, no âmbito da administração pública amapaense, para exercício na Comissão Estadual da Verdade, os seguintes cargos em comissão do Grupo de Direção e

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L.R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio Jose Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Assessoramento, de Nível Superior:

- I - 01 (um) CDS-3, a ser ocupado pelo Presidente;
- II - 03 (três) CDS-2; e
- III - 03 (três) CDS-1.

§ 1º Os cargos previstos neste artigo serão automaticamente extintos após o término dos trabalhos da Comissão Estadual da Verdade, e os seus ocupantes serão automaticamente exonerados.

§ 2º A Comissão Estadual da Verdade funcionará no prédio do Gabinete Civil da Governadoria que dará o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

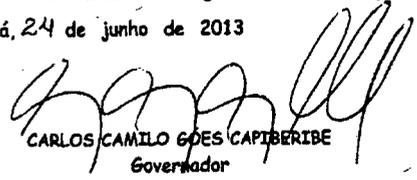
Art. 9º Os membros da Comissão Estadual da Verdade não estarão liberados de suas atividades normais na administração pública estadual, sendo-lhes garantida a inviolabilidade das suas opiniões e posições relativas ao desenvolvimento de suas atividades funcionais na Comissão.

Art. 10. A Comissão Estadual da Verdade poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior ou organismos internacionais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

LEI Nº 1.757 DE 24 DE JUNHO DE 2013

Declara de Utilidade Pública o Movimento de Jovens do Bairro Santa Inês - MOJOSI, no âmbito do Estado do Amapá.

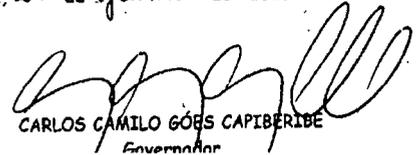
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Movimento de Jovens do Bairro Santa Inês - MOJOSI, entidade sem fins lucrativos, fundada em 23 de outubro de 1995, estabelecida na Avenida Primeiro de Maio, nº 20, Bairro Santa Inês, Município de Macapá, Estado do Amapá, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.870.042/0001-83.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de Junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

# DECRETOS

DECRETO Nº 3384 de 24 de Junho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.041.105,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único da Lei n.º 1.729, de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$

34.041.105,00 (Trinta e Quatro Milhões, Quarenta e Um Mil, Cento e Cinco Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de Junho de 2013

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 3384 de 24 de Junho de 2013.....  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0430.2579	160000	0	103	4490.51	26.041.105	26.041.105

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.121.0140.2481	160000	0	216	4490.52	8.000.000	8.000.000

DECRETO Nº 3385 de 24 de Junho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 643.373,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único da Lei n.º 1.729, de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 643.373,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de Junho de 2013

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 3385 de 24 de Junho de 2013.  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2460	160000	0	107	3390.39	600.000	600.000

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0141.2502	160000	0	170	3390.93	43.373	43.373

DECRETO Nº 3386 de 24 de Junho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.840.553,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único da Lei n.º 1.729, de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

DECRETA:

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio  
Diretor(Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**ÁS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

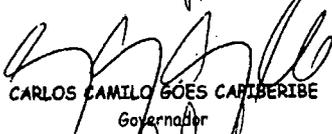
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.840.553,00 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Macapá-AP, 24 de Junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 3386 de 24 de Junho de 2013.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO  
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.121.1090.2439	160000	0	107	3390.39	2.000.000	2.000.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
25.203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.573.0890.2593	160000	0	101	3390.20	148.271	148.271

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0140.2522	160000	0	107	3390.48	500.000	500.000
10.121.0140.2481	160000	3	101	3390.39	476.913	1.192.282
	160000	3	101	4490.51	715.369	

ANEXO II - ANULAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO  
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.846.1120.0024	160000	0	107	3390.93	1.000.000	2.000.000
	160000	0	107	4490.93	1.000.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.2612	160000	3	101	4490.51	1.192.282	1.192.282

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
25.203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.573.0890.2594	160000	0	101	3390.14	5.000	14.000
	160000	0	101	3390.33	9.000	
19.573.0890.2600	160000	0	101	3390.39	40.000	40.000
19.573.0900.26	160000	0	101	3390.14	20.000	94.271
	160000	0	101	3390.30	33.000	
	160000	0	101	3390.33	17.271	
	160000	0	101	3390.37	24.000	

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.121.0140.2481	160000	0	107	3390.39	500.000	500.000

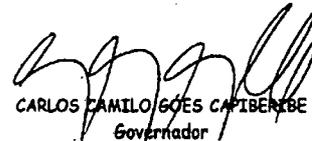
DECRETO Nº 3387 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0451/2013-6AB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar Evaldo Lima de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 1º de maio de 2013.

Macapá, 24 de Junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

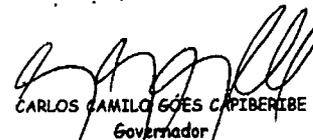
DECRETO Nº 3388 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0451/2013-6AB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Clebson Barroso Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 1º de maio de 2013.

Macapá, 24 de Junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

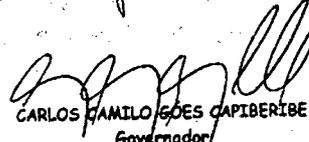
DECRETO Nº 3389 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0451/2013-6AB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar Andreza Duarte Sanches do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo Técnico-Programático/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 1º de maio de 2013.

Macapá, 24 de Junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

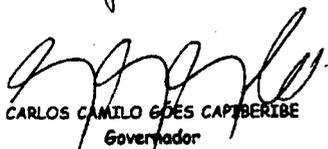
DECRETO Nº 3390 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0451/2013-GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Nomear **Carlicleoma Wanderley Pires** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo Técnico-Programático/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 1º de maio de 2013.

Macapá, 24 de Junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

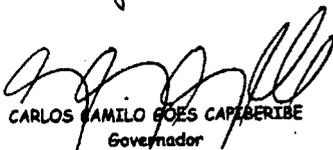
DECRETO Nº 3391 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0451/2013-GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Exonerar **Emanuela Dias Bentes Monteiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Arquivo Público/Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 24 de Junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3392 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0451/2013-GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Nomear **Bruno Eduardo do Amaral Milhomem** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Arquivo Público/Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 24 de Junho de 2013.



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3393 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0451/2013-GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Nomear **Veruza Martins D'Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Museu Fortaleza de São José de Macapá/Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 24 de Junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3394 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0451/2013-GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Nomear **Adélia Alexandre da Silva Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Museu da Imagem e do Som/Coordenadoria de Preservação da Memória Material e Imaterial, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 24 de Junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

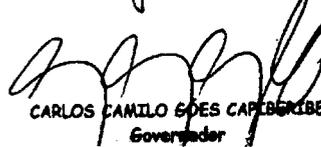
DECRETO Nº 3395 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 2013/27908**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Antonio Carlos Frey Abbott** do cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário - Agronomia, Classe 3º, Padrão I, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, Cadastro nº 1058878, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2013.

Macapá, 24 de Junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

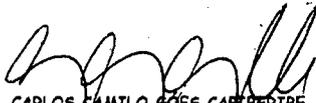
DECRETO Nº 3396 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/26125,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Paula Cristiane Silva do Carmo do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe 1ª, Padrão II, Grupo Saúde, Cadastro nº 361410, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de abril de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3397 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/25112,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fábio Farias da Silva do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário - Advogado, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 1069934, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de abril de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3398 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000003/1994-RR-16,

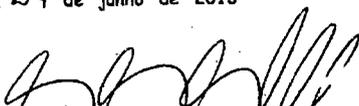
DECRETA:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o MAJ PM RR Luiz Carlos Brazão Monteiro, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada com fundamento no art. 107, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 102, inciso II, Parágrafo único; 103 e 107, da Lei Complementar nº 065/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3399 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/73137,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Breno Marques da Silva e Silva do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção dos Profissionais do Setor Econômico, Cadastro nº 995711, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de setembro de 2012.

Macapá, 24 de junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

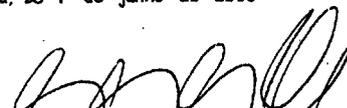
DECRETO Nº 3400 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/25730,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Elinelma Viana Batista do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 1082361, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3401 DE 24 DE JUNHO DE 2013

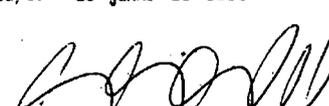
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c os arts. 39, incisos I, II e III, caput; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.04.0206P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Maria de Nazaré Monteiro Fonseca, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe 1ª, Padrão II, Grupo Saúde, Matrícula nº 333468, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 3402 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § § 1º e 2º; 69, 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.04.0311P-DIBEF/AMPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lia Maria Santos Ramos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 18, Matrícula nº 499781, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 3403 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § § 1º e 2º; 69, 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.04.1099P-DIBEF/AMPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Azelina Pereira de Sousa Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 408549, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 3404 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § § 1º e 2º; 69, 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.04.1422P-DIBEF/AMPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Lourdes da Silva de Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo

de Professor, Classe D, Padrão 13, Matrícula nº 409790, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 3405 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0357/2013-GAB/SETUR/AP,

## RESOLVE:

Exonerar **Silvia Pessoa de Lima** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 3406 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0357/2013-GAB/SETUR/AP,

## RESOLVE:

Nomear **Elisandra Maria Pereira Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 3407 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0682, de 24/01/11; 0601, de 05/03/12 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1236/2013-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar **Aline Greice Monte de Sá** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Hospital da Criança e do Adolescente **Luciete Maria Pinheiro Costa** do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de Junho de 2013

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 3408 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0682, de 24/01/11; 0601, de 05/03/12 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1236/2013-SESA,

RESOLVE:

Nomear Oscar Ferreira Pantoja Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Hospital da Criança e do Adolescente Luciete Maria Pinheiro Costa do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de Junho de 2013

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 3409 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0364/2013-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Telmo Ramos Queiroz do cargo em comissão de Gerente de Captação de Vagas do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 17 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 3410 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0364/2013-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Juliana dos Santos Barros para exercer o cargo em

comissão de Gerente de Captação de Vagas do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 17 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

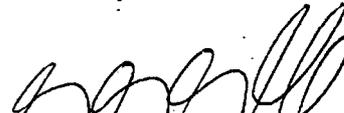
DECRETO Nº 3411 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017393/2013-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Ademar Silva Trajano, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DEPI (Controle de Suprimentos), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

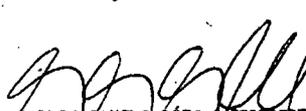
DECRETO Nº 3412 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0541/2013-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional sobre Licenciamento e Governança Ambiental, no período de 25 a 27 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 3413 DE 24 DE JUNHO DE 2013

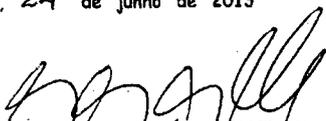
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0541/2013-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar Vera Cristiane Vaz de Sales Costa, Coordenadora de Políticas e Normas Ambientais, para exercer, acumulativamente e em

substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

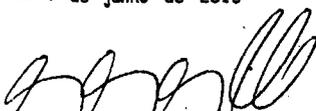
DECRETO Nº 3414 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 415/2013-GAB/AMPREV.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião com o Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, do Ministério da Previdência Social/MPS, nos dias 16 e 17 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3415 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 415/2013-GAB/AMPREV.

RESOLVE:

Homologar a designação de Roberta Serra de Jesus, Assessora Jurídica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, nos dias 16 e 17 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3416 DE 24 DE JUNHO DE 2013

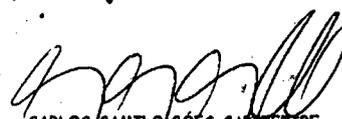
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 248/2013-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marco Antônio Silva de Sousa, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões técnicas referentes aos Programas

desenvolvidos pela DIAGRO, com membros do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, bem como participar do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária, no período de 17 a 21 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3417 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 248/2013-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar a designação de Walterliny Almeida Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 21 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3418 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Elda Gomes Araújo, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, a fim de participar da II Reunião Ordinária do CONSED, no período de 19 a 22 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

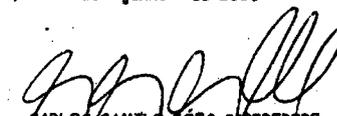
DECRETO Nº 3419 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Lúcia Aparecida Furlan, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 22 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3420 DE 24 DE JUNHO DE 2013

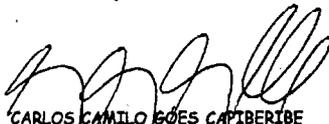
DECRETO Nº 3421 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2013/SRE/GAB,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária da Receita Estadual, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de nova rodada de discussões a respeito dos novos critérios de partilha do FPE, no período de 17 a 19 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2013/SRE/GAB,

## RESOLVE:

Homologar a designação de **Joaquim Silva dos Santos**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário da Receita Estadual, durante o impedimento da titular, no período de 17 a 19 de junho de 2013.

Macapá, 24 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## Órgãos Estratégicos de Execução

## Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da  
Lei 8.666/93,

Macapá, 24 de junho de 2013

  
Délcio Ferreira de Magalhães  
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 007/2013-CPL/GAB/GOV

## AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2013

PROCESSO Nº 2013/27221

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.

FIRMA: PORTAL DO CERIMONIAL CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME (CNPJ: 12.238.962/0001-62)

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Chefe do Gabinete do Governador a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, inciso II e parágrafo 1º e o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa PORTAL DO CERIMONIAL CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME inscrita sob o CNPJ nº 12.238.962/0001-62, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Convenção dos Mestres de Cerimônias do Brasil, no período de 1ª a 4 de maio de 2013, em Brasília-DF. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005.)

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tomando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o

serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." (Ato Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos". Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen-Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11.ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização". No alusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed. São Paulo, Malheiros Editores, 1996, p. 50) a conceitua da seguinte forma:

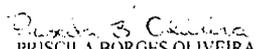
"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "div respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação, Editora RT, 1980, p. 19). Para Adilson Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade. "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação, São Paulo, Saraiva, 1992, 3ª ed. P. 39).

O valor da inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 13 de junho de 2013

  
PRISCILA BORGES OLIVEIRA  
Presidente da CPL/GAB/GOV-AP

## Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 186/2013-CBMAP, de 12/06/2013 tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação da empresa do ramo de hotelaria para a prestação de serviço de hospedagem para o CBMAP, no município de Macapá/AP

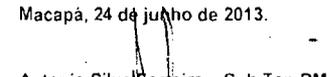
Data/Horário: 05 de julho de 2013 (sexta-feira) às 10h00min (horário local);

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, localizada no prédio do Comando Geral do CBMAP, sito à Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP. Telefones: (96) 2101-2167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2181

Obs.: 1 O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/CBMAP no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 13h00min, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários

2 Para a obtenção do Edital de forma gratuita comparecer na sala da CPL do CBMAP disponibilizando pen-drive e e-mail da empresa interessada ou solicitar através de mensagem eletrônica enviada para o endereço [cplcbmap@pbma.ap.gov.br](mailto:cplcbmap@pbma.ap.gov.br) informando a firma/razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa interessada.

Macapá, 24 de junho de 2013.

  
Antonio Silva Ferreira - Sub Ten BM  
Pregoeiro do CBMAP

## Auditoria Geral

Benedito Balleiro Ferreira (interino)

## PORTARIA Nº 045/2013- AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº

5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Designar a Analista de Finanças e Controle Vera de Nazaré Ferreira Diniz, sob a coordenação do Contador José Edson dos Santos Sarges e a supervisão da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira, para realizar Auditoria Preventiva no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, compondo a Equipe da Portaria 040.2013 AUDITORIA, de 05/06/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 20 de junho de 2013.

  
Benedito Balieiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**Defensoria Pública**

Ivanci Magno de Oliveira

**PORTARIA  
Nº. 067/2013-DEFENAP**

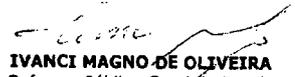
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e o contido no Ofício nº 54/2013-GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

Designar os servidores RIVALDO VALENTE FREIRE, Subdefensor Público Geral-SPG, TATIANE DANIELLE DE OLIVEIRA, Gerente Geral do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica Agrária", CDS-3 e EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES, Motorista-Oficial, CDI-1, com exercício nesta Instituição, para deslocarem-se da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Itauba e Cutias/AP, no período de 20 a 22/06/2013, para participarem da Ação Mais Cidadania no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2013.

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA  
Nº. 068/2013-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 054/2013-DEFENAP, de 29/05/2013, publicada no D.O.E nº 5479, de 03/06/2013, com circulação no dia 05/06/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2013.

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

**PORTARIA Nº 0479/2013 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0165/13 - GAB/DGPC.

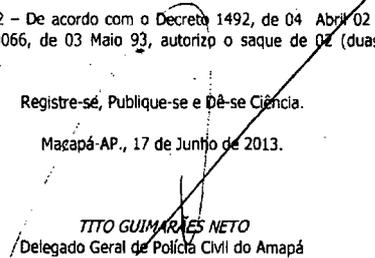
**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, ROBERTO PARENTINS DOS SANTOS e RAIMUNDO TRINDADE NERY ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF nos dias 26 e 27/11/2012, para acompanhar trâmite da proposta de Emenda Constitucional nº 111/2011 como membro da Comissão Estadual de Organização e Articulação de Transposição.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 17 de Junho de 2013.

  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0480/2013 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0166/13 - GAB/DGPC.

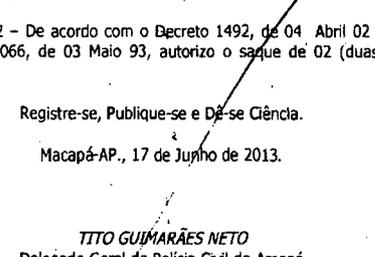
**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES ( Agente de Polícia ), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF nos dias 05 e 06/08/2012, para acompanhar trâmite da proposta de Emenda Constitucional nº 111/2011 como membro da Comissão Estadual de Organização e Articulação de Transposição.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 17 de Junho de 2013.

  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 518/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1107/2013-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 720/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 519/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1095/2013-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2011, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0426/2011-DGPC.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 520/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 917/2013-CSA, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 017/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 00168/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0522/2013 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0191/13 - GAB/DGPC.

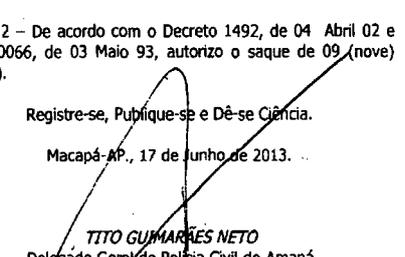
**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES ( Agente de Polícia ), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF no período de 02 a 10/04/2013, para acompanhar trâmite da proposta de Emenda Constitucional nº 111/2011 como membro da Comissão Estadual de Organização e Articulação de Transposição.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 09 (nove) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 17 de Junho de 2013.

  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0523/2013 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0192/13 - GAB/DGPC.

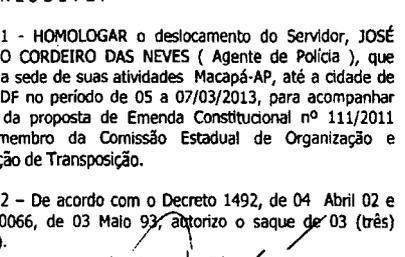
**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES ( Agente de Polícia ), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF no período de 05 a 07/03/2013, para acompanhar trâmite da proposta de Emenda Constitucional nº 111/2011 como membro da Comissão Estadual de Organização e Articulação de Transposição.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 17 de Junho de 2013.

  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0524/2013 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0193/13 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, RAIMUNDO TRINDADE NERY ( Agente de Polícia ), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF no período de 18 a 23/12/2012, para acompanhar trâmite da proposta de Emenda Constitucional nº 111/2011 como membro da Comissão Estadual de Organização e Articulação de Transposição.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 06 (seis) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 17 de Junho de 2013.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0525/2013 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0194/13 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, ROBERTO PARENTINS DOS SANTOS ( Agente de Polícia ), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF no período de 10 a 16/12/2012, para acompanhar trâmite da proposta de Emenda Constitucional nº 111/2011 como membro da Comissão Estadual de Organização e Articulação de Transposição.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07 (sete) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 17 de Junho de 2013.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**EQUIPE DE PREGÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGO**  
Macapá/AP, 21/06/2013

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PROCESSO Nº. 28820.000036/2013-DAA/DGPC PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 004/2013-CPL/DGPC.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de equipamentos de informática (estação de trabalho, notebook e outros) para suprir as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil/AP, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ITENS:** 01. **EMPRESA:** ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.374.975/0001-01. **VALOR:** R\$ 951.999,00 (novecentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais).

**ITENS:** 02. **EMPRESA:** PORTAL DE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 06.355.202/0001-32. **VALOR:** R\$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos reais).

**ITEM:** 03. **EMPRESA:** MARIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS - ME. CNPJ: 00.717.958/0001-06. **VALOR:** R\$ 89.898,60 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 1.389.497,60 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Macapá-AP, 21 de junho de 2013.

**Cleonice Silva de Lima**  
Prendeira/DGPC

**Ouvitoria Geral do Estado**

**Raimundo Lima da Silva**

**PORTARIA Nº 022/2013-OGEAP**

O Ouidor Geral do Estado, Raimundo Lima da Silva, nomeado pelo Decreto nº 3683/12 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto 5304 de 07 de novembro de 1997.

Resolve:

Designar o servidor José Elicélio Ferreira Malcher, Assessor de Ouvidor, para deslocar-se da sede de suas atribuições - Macapá/AP até Tartarugalzinho e Pracuuba/AP nos dias 25 a 28 de maio de 2013, sem ônus para o Estado, para participar da "Ação Itinerante de Escuta" nos Municípios supracitados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2013

**Raimundo Lima da Silva**  
Ouvidor Geral do Estado  
Decreto 3683/2012

**Secretarias de Estado**

**Mobilização Social**

**Cláudia Camargo Capiberibe**

**PORTARIA 090/2013-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº040/13-NPE/CPS/SIMS, no Processo 2013/30194.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Malara Cristina Freitas Costa**, Analista de Planejamento e Orçamento - Assistente Social/GEA e **Marco Aurélio Tavares Saraiva**, Psicólogo/NPE, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá (comunidade de Cruzeiro), com objetivo de acompanhamento Psico-social da família do Sr. Pedro Ferreira Pereira conforme solicitação Judicial, no período de 16 a 17 de maio de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 15 de maio de 2013.

**Cláudia Camargo Capiberibe**  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 139/2013-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 091/2013-GAB/SIMS e processo 2013/40417.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **Eloiana Cambraia Soares**, Secretária Adjunta de Políticas de assistência Social, CDS-4 e **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição e Dietética/GEA, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de

Brasília/DF, com o objetivo de participar da X Plenária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no período de 18 a 21 de junho de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 14 de junho de 2013.

**Cláudia Camargo Capiberibe**  
Secretária/SIMS

**Administração**

**Aginaldo Balleiro da Gama**

**PORTARIA Nº 214 / 2013-SEAD.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1775 de 01/04/2013, e tendo em vista o teor do Memorando nº 051/2013 - GAB/SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **RÔMULO ROMA BRITO DANTAS** - Chefe da Divisão de Administração Patrimonial/DAP - CDS - 2, e **ALTEMES WALGUES ARAGÃO DA SILVA** - Motorista Oficial, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até os municípios de Itauba e Cutias do Araguaí-AP, com objetivo de acompanhar os trabalhos das plenárias de revisão do Plano Plurianual do Executivo Estadual nos dias 20 a 21/06/2013.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2013

**AGNALDO BALLEIRO DA GAMA**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 218 / 2013 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 31704/2013**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Michael André da Silva Feitosa** - Assessor Especial/DEFENAP, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional da Comarca de Ferreira Gomes/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Rita de Cássia Ribeiro de Brito**, que se encontrava afastada por motivo de férias regulamentares, no período de 06 a 20/05/2013.

Macapá-AP, em 21 de Junho de 2013.

**AGNALDO BALLEIRO DA GAMA**  
Secretário de Estado da Administração

**Saúde**

**Olinda Consuelo Lima Araújo**

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 010/2012 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e PAULO FREITAS DA SILVA, para os fins nele declarados.**

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab. 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela

sua secretária de Saúde nomeado pelo Decreto nº. 1769/2013, a Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. 533948, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 338.429.652-09, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 103, Bairro: santa Rita, e de outro lado PAULO FREITAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1850735, inscrito no CPF (MF) sob o nº 341.780.582-15, residente e domiciliado à Av. Cora de Carvalho, nº 578, Bairro: Centro, Macapá - Amapá, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado às cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 65 inciso II, alínea "d" e artigo 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº 005/2013 - UCC/NSP/SESA, Parecer Jurídico nº. 709/2013 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 644/2013 NCA/PGE, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 14259/2013 - SESA, de prorrogação do CONTRATO Nº 010/2012 - SESA, firmado com PAULO FREITAS DA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2012-SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 01/06/2013 até o dia 31/05/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 31 de maio de 2013.

*Olinda Consuelo Lima Araujo*  
OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

## Autarquias Estaduais

### Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 049/2013-UEAP, levam ao conhecimento aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.504/2005, Portaria Ministerial nº 507/2011, Decreto Estadual 2648/07, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, destinado a atender as necessidades do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, **CONVÊNIO Nº 02/2010-CAPES/UEAP**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** às 08:00 horas, do dia 25 de junho de 2013, horário de Brasília.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas, do dia 08 de julho de 2013, horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES:** às 14:00 horas, do dia 08 de julho de 2013, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Nº DA LICITAÇÃO: 489842

Informações: pelo telefone (96) 2101-0524 das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: [cpl@ueap.edu.br](mailto:cpl@ueap.edu.br)

Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

*Carlos Roberto dos Anjos Oliveira*  
Marla Iraci Silva de Cruz  
Pregoeira/UEAP

**Amprev**

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)**

PORTARIA Nº. 088/2013 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 100/2013 - GAB/AMPREV:

RESOLVE:

Designar a servidora, **Karen Roberta Potock A. Oliveira**, Assessor da Presidência, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF nos dias 16 e 17/06/2013. A viagem tem como objetivo, a participação de reunião com o Departamento dos regimes de previdência no Serviço Público - DRPSP, do Ministério da Previdência Social/MPS.

Macapá, 14 de junho de 2013.

*Carlos Roberto dos Anjos Oliveira*  
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

JUSTIFICATIVA Nº 015/2013 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei  
Macapá, 19/06/2013

*Carlos Roberto dos Anjos Oliveira*  
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA  
Diretor Presidente da AMPREV, interino.

PROCESSO Nº: 2013.61.300PÁ315PA  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Bomba D'água.

FAVORECIDA: L. FERREIRA BARROS - EPP.

VALOR: R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de Despesa nº 4490.52.00.00 "Equipamentos e Material Permanente", no sub-elemento 4490.52.39.00 - "Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor de L. FERREIRA BARROS - EPP, referente à aquisição de duas bombas d'água, conforme descrito no Memo. nº 029/2013-DSG/AMPREV, dos autos.

A presente dispensa se dá em face a necessidade de novas bombas d'água, visto que as existentes apresentam defeito que as tornam inutilizáveis, ocasionando transtorno os servidores, segurados e beneficiários deste Instituto Previdenciário.

A Empresa supracitada apresentou melhores condições para aquisição de 02 (duas) bomba d'água, segundo às fls. 11 à 16 do referido processo, com o menor valor dentre as cotadas, conforme o mapa de cotação exarado à fl. 17 dos autos, atendendo as especificações do objeto e a necessidade da Amapá Previdência, sendo, portanto a proposta mais benéfica para a administração pública. Em vista disto justifica-se a presente dispensa, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 28 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 19 de junho de 2013.

*Jonilson Vilhena Martins*  
Jonilson Vilhena Martins  
Presidente da CEL/AMPREV

**IPEM**

Fernando Augusto Negrão Braga

PORTARIA Nº. 029/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder suprimento de fundo em nome do servidor Enélio Ferreira Leite Junior - Especialista em Metrologia Legal e avaliação das Conformidades**, matrícula nº. 964964 destinado a atender despesas de pequenos vultos, contratação de serviços de terceiros e aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos Fiurino furgão de placa NET 5561, Fiurino furgão de placa NET 5512; Pick up tipo L-200 -NEM 4151 e Pick up tipo L-200 -NEM 4151, que irá atender as equipes de fiscalização deste IPEM/AP, no período de viagem para os municípios de Mazagão, Laranja do Jari e Vitória do Jari, estimando realizar a verificação de todos os produtos Pré-Medidos, regulamentados e os de certificação compulsória e catalogar todas as empresas, pois a empresa contratada para fornecer combustível para o IPEM/AP, não dispõe de postos de abastecimento nos municípios e interiores do Estado.

Fonte - 0203 - INMETRO - Programa de Trabalho - 1.22.202.14.122.0001.2001.0001 - **Manutenção de serviços administrativos**. Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - Elemento de Despesa: 3390-30 (Material de Consumo). Valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - Elemento de Despesa: 3390-36 (Serviços de Terceiro Pessoa Física).

**Art. 2º - O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 (Noventa) dias e o suprimento terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar prestação de Contas.**

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de junho de 2013.

*Beatriz de C. Ramos de Oliveira*  
Beatriz de C. Ramos de Oliveira  
Chefe de Gabinete acumulativamente Diretor Presidente/IPEM-AP

## Sociedades de Economia Mista

**AFAP**

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 076/2013 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

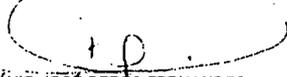
RESOLVE:

Designar **JOSÉ ADRIANO AZEVEDO DOS SANTOS**, Agente de Fomento e **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA**, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Calçoene/AP, Amapá/AP e Porto Grande/AP, no período de 20 a 21 de junho de 2013, com o objetivo de realizar visitas de crédito agendadas e, ainda, participar da programação da Semana SEBRAE, com apresentação de palestra de orientação ao crédito produtivo.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

  
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 076/2013 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

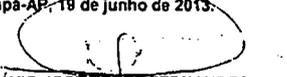
RESOLVE:

Designar **DANIELA DO CARMO AMANAJÁS**, Analista de Fomento – área jurídica para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Laranjal do Jari/AP, no dia 20 de junho de 2013, com o objetivo de representar a instituição em 04 (quatro) audiências de conciliação que serão realizadas naquele município.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

  
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 077/2013 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

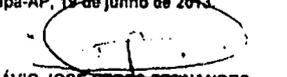
RESOLVE:

Designar **PATRICK ANDERSON GOMES PERES**, Subgerente da Unidade de Crédito Regional – Laranjal do Jari para viajar da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP até o município de Macapá/AP, no período de 19 a 21 de junho de 2013, com o objetivo de desenvolver atividades de inserção no sistema de gestão de crédito dos cadastros recepcionados e elaboração de parecer técnico de 13 propostas de créditos que serão apresentados em comitê no dia 21/06/2013.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

  
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 – DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA N. & A. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem aditar o Contrato nº 007/2013 para acréscimos de valores no correspondente a 36,98% do valor inicial do contrato, além disso resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 65, inciso I, "b" e art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato sofrerá reajuste, o valor total do Contrato, que era totalizado R\$48.500, (quarenta e oito mil e quinhentos reais), passará para R\$ 66.435,28 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 17.935,28 (dezesete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade

Orçamentária nº 24202 – Departamento de Engenharia – DENG -8246 e Elemento de Despesa nº 4104010121 – Serviço de Terceiros - 475, conforme Nota de Empenho nº 031178/2013, de 28 de Maio de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste aditivo limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO – Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

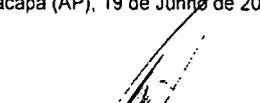
DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 04 de Maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, UBIRACY DO AMARAL.

Pela EMPRESA: NATHALIA LEÃO DOS SANTOS.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

  
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011 – DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2011-ASJUR-CEA, pelo período de 03 três meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 11/05/2013 e seu prazo final em 11/08/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, o valor mensal do Contrato, que era totalizado R\$ 99.230,04 (Noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos) permanece o mesmo. Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$297.690,12 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa reais e doze centavos).

O valor global do Contrato passará de R\$1.883.338,10 (hum milhão oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), para R\$2.181.028,22 (dois milhões cento e oitenta e um mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária nº23040 – Departamento Comercial – DCOM – 8526 1 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa nº 41004010121 – Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$410.024,16 (quatrocentos e dez mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos), através da Nota de Empenho nº 031060/2013, de 10 de Maio de 2013.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o

mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

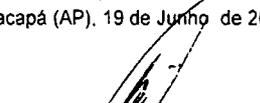
DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 10 de Maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E UBIRACY DO AMARAL.

Pela EMPRESA: CLAUDIO LIMA DE SOUSA.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

  
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011 – DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA I. M. P. DA SILVA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do acordo celebrado entre as partes, consoante ajustamento do valor retificado após informações constantes no Memo. Nº 46/2013-DPE, que detectou desconformidades nos cálculos, com recebimento a maior pela contratada, das faturas entre os meses de agosto/2012 a março de 2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DAS DIÁRIAS E HORAS EXTRAS

Nos termos da cláusula anterior, o valor destinado às diárias e horas extras, a contar de 01.04 à 31.12.2013, para contrapesar, passa a ser de inteira responsabilidade da contratada, não podendo ser acrescida na fatura mensal e nem final.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

Pelo presente acordo, o valor mensal de R\$ 93.940,83 (noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), não sofrerá reajuste e nem será acrescido de outras despesas decorrentes da execução até o final do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO – Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

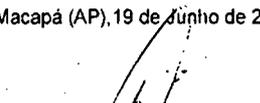
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES

Pela EMPRESA: IEDA MARIA PINHEIRO DA SILVA.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

  
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013-  
DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELECTRA ENGENHARIA LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto Estadual nº 5.016, de 5 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Pregão Presencial nº 016/2013-CL/PRE/CEA e Processo nº 33/2013-CL/PRE/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para execução de obra de ampliação e reforma da Rede de Distribuição Urbana - RDU do Município de Serra do Navio, no alimentador Colônia de Água Branca para atender os habitantes desta comunidade, conforme Orçamento Analítico-Projeto nº 001/2013-DEN/DT

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor total do presente Contrato é de **R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente Contrato, conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

**CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO:**

O preço dos serviços objeto deste Contrato, expressos em Reais, são aqueles constantes da Cláusula Sexta deste Contrato, nos termos aceitos pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, e contemplam todos os custos diretos e indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços objeto deste Contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus adicionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O preço a ser pago para execução dos serviços será composto, a partir dos quantitativos x preços, necessários para a composição da planilha de medições.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 e Elemento de Despesa nº 3503010905-obras-125, através da Nota de Empenho nº 031156/2013, de 27 de Maio de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2013.

**SIGNATÁRIOS**

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Ubiracy do Amaral. Pela CONTRATADA: Jofre Santos da Costa

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO  
Nº 20/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA GNE X TECNOLOGIA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato fundamenta-se: No art. 55 da Lei 8666/93. No art. 1.248 a 1.255, do Código Civil e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a cessão em comodato de parte do imóvel localizado na rua Ubaldo Figueira nº 594 - Central, CEP: 68.925.000 Santana - Amapá, correspondendo a 2 (duas) salas, medindo 37,76 metros quadrados, exclusivamente para funcionamento do posto da CAIXA AQUÍ, cuja cessão pertence a COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato tem seu termo inicial na data de assinatura e seu prazo final em um ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLAUSULA QUARTA: DAS DESPESAS**

a) A COMODATÁRIA deverá fazer a arrecadação nas modalidades de débito e crédito das faturas de energia elétrica, utilizando a máquina de cartão da COMODANTE, que ficará sob sua custódia com a devida formalização do documento. A remuneração por este serviço será de acordo com a tabela de remuneração da instituição bancária, da qual a COMODATÁRIA é correspondente.

b) A COMODATÁRIA compensará Condições do bem dado em comodato, com o uso de infraestrutura, energia elétrica, água e limpeza da COMODANTE, através da execução dos serviços constantes no item "a".

e) Toda e qualquer relação de trabalho dos funcionários da COMODATÁRIA não serão de responsabilidade da COMODANTE, os quais devem estar devidamente identificados.

c) Em caso de extravio, defeito, a COMODATÁRIA deverá arcar com o ônus do dano ocasionado, enquanto estiver sob sua responsabilidade.

d) As despesas decorrentes dos serviços elencados na letra "b", serão compensados na fatura mensal emitida pela COMODANTE, com a devida formalização do documento.

**CLAUSULA QUINTA: DO USO DO IMÓVEL**

O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIA e após vistoria das partes no local, conforme anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente comodato, deverá ser utilizado para o fim específico de abrir um posto de arrecadação na Agência de Santana através do SISTEMA CAIXA AQUÍ.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado a COMODATÁRIA fazer qualquer tipo de modificação no imóvel, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem, a qualquer título.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CONTRATANTE: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS. Pela CONTRATADA: CRISTIAN SOCORRO DA SILVA GUERREIRO

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 056/2010- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes em comum acordo resolvem: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 056/2010-ASJUR/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo contratual fica prorrogado de 08/06/2013 à 31/12/2013, conforme art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003 e seus complementos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cada agência, sendo elas de Porto Grande e Ferreira Gomes, desta forma, será empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$171.950,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303602- Acessoria de Tecnologia da Informação - 8416 1 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa nº 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), através da Nota de Empenho nº 031067/2013, de 21 de Maio de 2013, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO**

Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 08 de Junho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS. Pela EMPRESA: VITOR CESAR MARTINS BATISTA.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 071/2012- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 071/2012, pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como termo inicial em 03/06/2013, prazo contado

da data de recebimento da Autorização de Serviço - ADS e termo final em 03/12/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo contratual fica prorrogado de 08/06/2013 à 31/12/2013, conforme art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003 e seus complementos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Termo Aditivo será de R\$9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais), sendo:

a) Gasolina Comum - Preço Unitário R\$2.93 (dois reais e noventa e três centavos), totalizando R\$4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais);

b) Óleo Diesel - Preço Unitário R\$2.35 (dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato que era R\$9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais), passara ao importe de R\$18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária nº20101 - CEA GERAL - 8012 1 - Recursos Próprios e Elemento de Despesa nº 3171020101 - Almoxarifado - Macapá - 40, conforme Nota de Empenho nº 031291/2013, de 03 de Junho de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste aditivo limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO**

Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 03 de Junho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO.  
Pela EMPRESA: ITAMARINA MARIA SIMÕES ALCOLUMBRE.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2010 - DICOC/CEA**

**PARTES:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes em comum acordo resolvem: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 076/2010-ASJUR/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo contratual fica prorrogado de 10/06/2013 à 31/12/2013, conforme art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003 e seus complementos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), para agência de Mazagão, desta forma, será empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303602-Assessoria de Tecnologia da Informação - 8416 1 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa nº 4104010121- Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$14.250,00 ( quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), através da Nota de Empenho nº 031066/2013, de 21 de Maio de 2013, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO**

Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 10 de Junho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS.  
Pela EMPRESA: VITOR CESAR MARTINS BATISTA.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2012 - DICOC/CEA**

**PARTES:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA R.F COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 075/2012, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como termo inicial em 12/06/2013, prazo contado da data de recebimento da Autorização de Serviço - ADS e termo final em 12/12/2013.

O presente Termo aditivo tem por objeto Aquisição de 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, com previsão de entrega mensal de 250 (duzentos e cinquenta) litros, para atender os veículos do Posto de Atendimento ao Consumidor de Lourenço - P. A. Lourenço, mediante a entrega de ticket, para abastecimento no próprio posto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço global para consecução do objeto deste Termo Aditivo será de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo:

Gasolina Comum - Preço Unitário R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato que era R\$4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), passara ao importe de R\$9.525,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL - 8012 1 - Recursos Próprios e Elemento de Despesa nº 3171020101 - Almoxarifado - Macapá - 40, conforme Nota de Empenho nº 031336/2013, de 12 de Junho de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste aditivo limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO** - Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 12 de Junho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO.  
Pela EMPRESA: RAIMUNDO NONATO MARTINS DE OLIVEIRA.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912258692 - DICOC/CEA**

**PARTES:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as atualizações no Contrato original:

- Alterar a vigência do Contrato original por mais 12 meses; e
- Alterar os sub-itens 10.1. e 10.2. dotação orçamentária da Cláusula Décima do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

A vigência prevista do Contrato ora aditado fica prorrogada para o período de 06/06/2013 a 06.06.2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL:**

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) CONTRATO e ANEXO(s) têm seu valor estimado em R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475

Projeto/Atividade: Serviço de Coleta, Transporte e Entrega de Correspondência Agrupada(malote)  
Nº do Empenho:031193/2013

Data: 29/05/2012  
Valor 504.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 06 de Junho de 2013.

SIGNATÁRIOS

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO. Pela EMPRESA PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES E HÉBER BAIA BRELAZ

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912279385- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as atualizações no Contrato original:

- a) Alterar a vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- b) Alterar os sub-itens 10.1. e 10.2. dotação orçamentária da Cláusula Décima do Contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

A vigência prevista do Contrato ora aditado fica prorrogada para o período de 31/05/2013 a 31.05.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR / DO REAJUSTE / DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor mensal estimado era de R\$ 136.000,00 no contrato passa a ser de 135.000,00 no Termo Aditivo e o valor anual era de 1.632.000,00 passa a ser de 1.620.000,00 e no contrato não incluso o reajuste previsto a ocorrer ainda este ano, dependendo de autorização do Ministério do Planejamento.

3.2. Altera a redação dos subitens 10.1. e 10.2. da Cláusula Décima do Contrato original ora aditado, passando ser as seguintes:

9.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

9.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475

Projeto/Atividade: Entrega de faturas de consumo de energia.

Nº do Empenho: 031192/2013

Data: 29/05/2013

Valor: 1.620.000,00 (Um milhão seiscentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 30 de Maio 2013

SIGNATÁRIOS

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO.

Pela EMPRESA: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES E HÉBER BAIA BRELAZ

Macapá (AP), 19 de Junho de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os preceitos legais do inciso XXII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, resolve homologar o resultado do Pregão Presencial nº001/2013-CEL/CEA que adjudicou o objeto da presente licitação à empresa ELECTRA ENGENHARIA LTDA-EPP, para executar a obra de reforma e ampliação da Rede de Distribuição Urbana (R.D.U) do Município de Pedra Branca do Amapari, nos bairros Balneário Centro e Reviver, nos seguintes valores: Balneário R\$184.372,08 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos); Centro R\$128.409,62 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) e Reviver R\$83.018,30 (oitenta e três mil, dezoto reais e trinta centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2013

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado  
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 324/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 031/2013-ESCON-TCE/AP, de 07 de junho de 2013, autuada na forma do Processo nº 003252/2013-TCE, de 07 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores DACICLEIDE SOUSA CUNHA, Técnico de Controle Externo/Diretora do Departamento da Escola de Contas, matrícula 031, Referência TCDAS-5, JOÃO VICTOR FARIAS PEREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 966 e ELAINDIANE ALMEIDA CARVALHO, Técnico de Controle Externo, matrícula 964, para realizarem o trabalho de visita in loco na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Iratapuru, que está agendado com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), para ser realizado no período de 19 a 21 do corrente mês e ano.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, os Servidores acima nominados, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 334/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 066/2013-DAEXT-TCE/AP, de 23 de maio de 2013, autuada na forma do Processo nº 002903/2013-TCE/AP, de 23/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS, Analista de Controle Externo, matrícula 949, WERLEY DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo, matrícula 959 e MAURICIO REGO DE ALENCAR, Técnico de Controle Externo, matrícula 971, desta Corte de Contas, sob a coordenação do primeiro a se deslocarem até a cidade de Brasília - DF, no período de 01 a 03 de julho de 2013, com a finalidade de participar da Comissão de Auditoria coordenada na área de educação, nos seguintes eventos, a serem realizados pelo Tribunal de Contas da União - TCU com apoio do Grupo Temático de Auditoria Operacional - GAU do IRB.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, os Servidores acima nominados, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 335/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 076/2013-DAEXT-TCE/AP, de 06 de junho de 2013, autuado na forma do Expediente nº. 003179/2013-TCE/AP, de 06/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora KARINA TORRES LIMA, Oficial de Gabinete, matrícula 935, para substituir o Cargo de Diretora da Área de Controle Externo-TCE/AP, no período de 15 a 29 de julho de 2013, enquanto durar a ausência da titular, servidora XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, matrícula 117, Referência TCDAS-7, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 336/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta nas folhas de despachos nº 000004, autuada na forma do Processo nº 003004/2013-TCE, de 29 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7 e ADALBERTO MARTINS MORAES, Técnico de Controle Externo/Diretor da Área de Informática, matrícula 002, Referência TCDAS-7, para participarem do ato de celebração do Termo de Cooperação Técnica entre as Cortes de Contas dos Estados do Amapá e da Paraíba, que será realizado na Cidade de João Pessoa-PB, no período de 03 a 06 de julho do corrente ano.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, os Servidores acima nominados, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 337/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta nas folhas de despachos nº 0003/2013 de 07 de junho de 2013, autuada na forma do Processo nº 003252/2013-TCE, de 07 de Junho de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor REDY PIRES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete, matrícula 930, Referência TCDAS-1, para conduzir o veículo da equipe que realizará o trabalho de visita *in loco* na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Iratapuru, que está agendado com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), no período de 19 a 21 do corrente mês e ano.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 339/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 025/2013-PRES/TCE-AP, de 13 de junho de 2013, autuada na forma do Processo nº 003388/2013-TCE/AP, datado de 14/06/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CARLA AMORIM MORO, Assessora Especial, matrícula 0900, referência TCDAS-4 para se deslocar à cidade de João Pessoa-PB, com a finalidade de acompanhar a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PÍCANÇO, Presidente desta Corte de Contas, para participar do Ato de celebração do Termo de Cooperação Técnica entre as Cortes de Contas dos Estados do Amapá e da Paraíba, que será realizado no período de 03 a 06 de julho do corrente ano.

Art. 2º - No retorno a esta Corte de Contas a Servidora, acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 340/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº 025/2013-CPL/TCE-AP, de 06 de junho de 2013, autuada na forma do Expediente nº 003229/2013-TCE/AP, datado de 07/06/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, assim constituída:

a) Membros Titulares:

• JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 00067, Referência TCDAS-3;  
• VIRGINIA RUFINO BORGES AGRA, Coordenador, matrícula nº. 00567, Referência TCDAS-3.

• MARTA MARCIONE PELAES SUARES, Técnico de Controle Externo/Pregoeiro, matrícula nº. 00064, referência TCFEC-5.

b) Membros Suplentes:

• DANIEL AMARAL BRASÃO, Coordenador Administrativo, matrícula nº. 00976, Referência TCDAS-5.

• JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE CORRÊA, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 00064.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 18 de junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 343/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 042/2013-4º ICE-TCE/AP, de 17 de junho de 2013, autuada na forma do Expediente nº. 003478/2013-TCE/AP, de 17/06/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 969, para substituir o Cargo de Inspetor de Controle Externo da 4ª ICE-TCE/AP, no período de 15 a 31 de julho de 2013, enquanto durar a ausência da titular, servidora CARLA FERREIRA CHAGAS, matrícula 026, Referência TCDAS-5, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 344/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 041/2013-4º ICE-TCE/AP, de 17 de junho de 2013, autuada na forma do Expediente nº. 003477/2013-TCE/AP, de 17/06/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 969, para substituir o Cargo de Inspetor de Controle Externo da 4ª ICE-TCE/AP, no período de 20 a 29 de junho de 2013, enquanto durar a ausência da titular, servidora CARLA FERREIRA CHAGAS, matrícula 026, Referência TCDAS-5, por motivo de viagem, designada pela AMPREV como membro do CIAP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, com o objetivo de participar de reuniões técnicas com as Instituições Financeiras com as quais a AMPREV possui recursos aplicados.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO  
Presidente

## PORTARIA Nº. 345/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 061/2013-DAOFI-TCE/AP, de 18 de junho de 2013, autuada na forma do Expediente nº. 003511/2013-TCE/AP, de 18/06/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora NEUMA MARIA ALMEIDA DE AZEVEDO, Oficial de Gabinete, matrícula 391, para substituir o Cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Controle/TCE/AP, no período de 1º a 30 de julho de 2013, enquanto durar a ausência da titular, servidora IVANILZE VASCONCELOS GURJÃO, matrícula 944, Referência TCDAS-3, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO  
Presidente

## PORTARIA Nº 346/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº. 034/2013-ESCON/TCE-AP, de 17 de junho de 2013, autuada na forma do Processo nº 003469/2013-TCE/AP, de 17 de junho de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de DACICLEIDE SOUSA CUNHA, Técnico de Controle Externo/Diretor do Departamento da Escola de Contas/Coordenadora da Equipe de Auditoria

Coordenada em Meio Ambiente, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 031, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO  
Presidente

## 234ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 26/06/2013

## PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

## REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

01) PROCESSO Nº. 002168/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADO: Rubens Camilo de Alencar

02) PROCESSO Nº. 002882/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADO: Fernando Soares Santos

03) PROCESSO Nº. 002989/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADO: Marcell Coutinho Ribeiro

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 002521/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADO: Gildo Siqueira Cortéz Junior

05) PROCESSO Nº. 002525/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Gabriela Miranda Duarte

06) PROCESSO Nº. 002527/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Aroldo José Diamantino Nogueira

07) PROCESSO Nº. 002528/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADO: Antonio Miguel da Silva Junior

08) PROCESSO Nº. 002529/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Glayce Kedma Nascimento Pelaes

09) PROCESSO Nº. 002533/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADO: Arcejo Rogerio de Souza

10) PROCESSO Nº. 002536/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** Geraldo Majela Onives de Mattos

11) PROCESSO Nº. 002537/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADA:** Claudete Silva de Araújo

12) PROCESSO Nº. 002538/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** Osvaldo Pinto Palheta Júnior

13) PROCESSO Nº. 002539/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADA:** Ila Martha Aquino Matos

14) PROCESSO Nº. 002543/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** Alexandre Rosa Reis

15) PROCESSO Nº. 002549/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADA:** Andréa Diniz Neris Figueira

16) PROCESSO Nº. 002556/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** Paulo Levi da Silva Garcia

17) PROCESSO Nº. 002557/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADA:** Alessandra Mendes Bentes

18) PROCESSO Nº. 002559/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADA:** Aline Arraes Teles Henrique

19) PROCESSO Nº. 002560/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** Luiz Otávio Machado de Souza

20) PROCESSO Nº. 002563/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADA:** Rejane Godoy de Souza Gallazi

21) PROCESSO Nº. 002564/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADA:** Helaine Sanimara da Silva e Silva

22) PROCESSO Nº. 002566/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** João Marcelo de Farias Lima

#### REGISTRO DE APOSENTADORIA

**Relatoria:** Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

23) PROCESSO Nº. 000671/1997-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Aposentadoria  
**PROCEDÊNCIA:** Procuradoria Geral de Justiça  
**INTERESSADA:** Sra. Maria Luiza da Cunha

24) PROCESSO Nº. 000809/2007-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Aposentadoria  
**PROCEDÊNCIA:** Prefeitura Municipal de Macapá - PMM  
**INTERESSADO:** Sr. Pedro de Araújo

#### REGISTRO DE PENSÃO

**Relatoria:** Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

25) PROCESSO Nº. 002220/2010-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Amapá Previdência - AMPREV  
**INTERESSADA:** Marta Moreira da Silva

**Relatoria:** Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

26) PROCESSO Nº. 004755/2012-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADO:** Caio da Silva Ribeiro

27) PROCESSO Nº. 000771/2013-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADAS:** Glauciela Sobrinho Cunha Pantoja Ferreira e Laura Cunha Pantoja Ferreira

28) PROCESSO Nº. 000772/2013-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADO:** Adriano Vagner Santiago Lopes

29) PROCESSO Nº. 000773/2013-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADA:** Raimunda Santana Silva

30) PROCESSO Nº. 000778/2013-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADA:** Cecília da Conceição Oliveira Torres

31) PROCESSO Nº. 000962/2013-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADO:** Paulo Ciro de Souza Ramos

**Relatoria:** Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

32) PROCESSO Nº. 004574/2008-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADO:** Marco Antônio Melo Chagas

33) PROCESSO Nº. 003073/2011-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADO:** Ubiragino da Silva Nunes

**Relatoria:** Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

34) PROCESSO Nº. 001695/2008-TCE  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV  
**INTERESSADO:** José Braz da Costa

#### PAUTA DE JULGAMENTO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Relatoria:** Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

35) PROCESSO Nº. 001660/2006-TCE  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2005  
**RESPONSÁVEL:** Sr. José Carlos Correa de Carvalho.

**Relatoria:** Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

36) PROCESSO Nº. 001777/1999-TCE  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 1998.

**RESPONSÁVEL:** Sr. Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira

**Relatoria:** Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

37) PROCESSO Nº. 001603/2004-TCE (Retirado de Pauta na 233ª Sessão Ordinária)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, referente ao exercício de 2003.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Fernando Antônio Hora Menezes.

38) PROCESSO Nº. 001359/2006-TCE (Retirado de Pauta na 233ª Sessão Ordinária)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, referente ao exercício de 2005.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Fernando Antônio Hora Menezes.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

**Relatoria:** Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

39) PROCESSO Nº. 000499/2000-TCE  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Convênio nº 178/1998-SEINF/Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - ASMOB/PS.

**RESPONSÁVEL:** Sr. Guilherme Costa de Araújo e Silva.

#### REPRESENTAÇÃO

**Relatoria:** Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

40) PROCESSO Nº. 004419/2011-TCE  
**ASSUNTO:** Representação para apuração de possíveis irregularidades ocorridas nos Contratos nºs 013/2007 e 018/2008 - SESA/ Instituto de Neurologia do Amapá - Ltda. - INNEURO  
**REPRESENTANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

#### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Relatoria:** Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

41) PROCESSO Nº. 005416/2012-TCE.  
**ASSUNTO:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente do 4º bimestre de 2012.  
**PROCEDÊNCIA:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**RESPONSÁVEL:** Sra. Eldete Silva Aguiar  
 Macapá, 21 de junho de 2013

*Damilton Barbosa Sarmento*  
 Secretário Geral do TCE-AP

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2013-TCE/AP

#### Registro de Preço

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 174/2012-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, para Registro de Preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na criação de layout e produção de materiais gráficos.**

A referida licitação ocorrerá no **Dia 09 de Julho 2013 às 09:00 horas**, na sala do Auditório/CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Após publicação será também disponibilizado no sítio eletrônico [www.tce.ap.gov.br](http://www.tce.ap.gov.br).

Macapá (AP), 18 de junho de 2013.

*Juliano de Andrade Araújo*  
 Pregoeiro Substituto/TCE/AP

## Publicações Diversas

#### Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 956.950: Raimundo Nonato Lima Rocha Me. Protocolo: 957.14: Francileny dos Santos Carvalho. Protocolo: 957.094: Cristiane de Jesus Monteiro da Silv. Protocolo: 957.081: F. Rodrigues de Aguiar Com e Rep Me. Protocolo: 957.083: Construtora Mejo

Norte Ltda. Protocolo: 957.105: Construtora Meio Norte Ltda. Protocolo: 957.090: Ana Claudia Ferreira da Paz. Protocolo: 957.131: M J V Soares. Protocolo: 957.113: Paulo José da Silva Ramos. Protocolo: 957.118: Michelle da Silva Brito. Protocolo: 957.123: Cunha e Pacheco Ltda. Protocolo: 957.227: Joelmir Printes da Costa. Protocolo: 957.250: R C Lima Me. Protocolo: 957.136: Gleury Sales Farias. Protocolo: 957.095: Cristiane de Jesus Monteiro da Silv. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 2.491/07, Macapá - AP, 18 de Junho de 2013. EU **ROBERTO SENA DE ALMEIDA** (Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Cartório, Subsecrevo. Dou fé, assino em publico e raso.

COOPERATIVA DE ARTEFATOS NATURAIS DO RIO DAS CASTANHAS (COOPNHARIN)  
CNPJ: 07.466.411/0001-16  
Torna público que requereu junto ao IMAP a renovação da Licença de Operação N° 447/2012 para Produção de Móveis e Artefatos de Madeira no Ramal Horta do Lobão, 1443, Cidade Livre, Vitória do Jarí /AP. Não foi determinado Estudo de impacto ambiental.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
M.F.S. DE SOUZA-ME**

Torna público que está requerendo ao IMAP a Licença de Operação para atividade madeireira, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 33, Hospitalidade, Santana-AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

MANOEL JESUS GÓES DA SILVA  
CPF:013.963.822-91

Torna público que recebeu do IMAP a licença ambiental N°0224/2013, destinada a atividade de PISCICULTURA.No empreendimento localizado nas margens direita do RIO PRETO,MUNICIPIO DE MAZAGÃO/AP.com prazo de validade de 06 meses.

F.S UCHOA SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO - ME  
INSETOX  
08.864.553/0001-02

Torna público de REQUEREU ao IMAP a licença Ambiental de Operação para atividade de Detetização e Controle de Pragas Urbanas, situado na Rua Remo Amoras de Oliveira, 886, Bairro do Muca, Município de Macapá/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ETECON**  
14.505.945/0001-70  
Torna público que requereu ao IMAP Licença de Operação para exploração de mineral classe II (saibro), para obras de manutenção (conservação / recuperação) na rodovia BR-156 - Lote 03. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ETECON**  
14.505.945/0001-70  
Torna público que requereu ao IMAP Licença de Operação para exploração de mineral classe II (saibro), para serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-156 - Lote 1C. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ETECON**  
14 505 945/0001-70  
Torna público que requereu ao IMAP Autorização para Supressão Vegetal, para obras de manutenção (conservação / recuperação) na rodovia BR-156 - Lote 03. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ETECON**  
14.505.945/0001-70  
Torna público que requereu ao IMAP Autorização para Supressão Vegetal para serviços de manutenção (conservação / recuperação) na rodovia BR-156 - Lote 1C. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**K C L CONST. E COM. LTDA -EPP**

Torna público que requereu do IMAP/SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 0241/2011 com validade até 14/10/2013 para realizar as atividades de desdobramento e comercialização de MADEIRAS na Rodovia do Curiaú 459-A, Jardim Felicidade 1, em Macapá/AP.

**RAIMUNDO CARVALHO SILVA NETO**  
CPF 311.923.512-15

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP a licença

Para uso do solo (ARADA), Para plantio de Capim, Horte Granjeiro e pomar, Localização na BR - 156 ao lado direito sentido porto Grande sob nome Ramal do Urubu, Proprietário da Três lagos Fazenda, Macapá-AP

Foi determinado estado de impacto ambiental

"Retorno ao Trabalho"  
Sr. Rone Helio da Silva Lobato - CTPS 6458392 - série 0030 - AP  
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Rone Helio da Silva Lobato, portador da CTPS 6458392 - série 0030 - AP, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 13/05/2013, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.  
Macapá,  
E.I.DIAS E EPP.  
Rua Amadeu Gama. 2082- Universidade  
MACAPÁ - AP

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

Area containing multiple official stamps and signatures from various municipal entities, including the Prefeitura Municipal de Macapá and other local government offices. The stamps are arranged in a grid-like fashion, with some containing dates and names of officials.